



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 21 de 20 de Março de 2023.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Colegiado para o mandato de 01 (um) ano.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.068 de 18 de março de 2021.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações em reunião ordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 8, 9, 10 e 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade organizacional do Colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Mesa Diretora para o mandato de 01 (um) ano, composta por: Tânia Maria e Silva – Presidente (representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social - CDTIS), Emanuela Augusta Imaculda Cabral Saraiva – Vice-Presidente (representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS) e Soraya Maria Bezerra Coutinho – Secretária Geral (representante da Secretaria de Participação Popular, Esporte e Juventude).





Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá-CE, 20 de Março de 2023.

Tania Maria e Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

